



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ufvjm.edu.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23086.009016/2024-66

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2024 AO CONTRATO N.º 004/2023 - DE CESSÃO ADMINISTRATIVA ONEROSA DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, E O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SUBSIDIADAS PELA IFES QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA EDEN SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM**, com sede na Rodovia MGT 367/Km 583, nº 5.000 – Alto da Jacuba, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.888.315/0001-57**, neste ato representada por seu Reitor Prof. Heron Laiber Bonadiman, nomeado(a) pelo decreto de 02 de Agosto de 2023, publicada no *DOU* de 03 de Agosto de 2023, portador da Matrícula Funcional SIAPE nº 1649494, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve formalizar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2023** celebrado com a empresa **EDEN SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º **07.555.567/0001-73** sediado(a) na Rua Osvaldo Cruz, nº 2095, Sala 16 – Dionísio Torres, CEP 60.125-151., em Fortaleza- CE, representado por Claudio Henrique de Azevedo, conforme contrato social apresentado nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, com amparo no § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e item 09 do anexo IX da IN 05/2017/SEGES/MPDG, conforme cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMERIA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de apostilamento é REAJUSTAR o valor contratual dos preços das refeições e o valor da cessão onerosa do espaço locado, conforme parâmetros previstos no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor estimado das REFEIÇÕES do contrato, a partir de 10 de março de 2024, passará de R\$ 1.209.300,00 (um milhão, duzentos e nove mil e trezentos reais) para R\$ 1.246.900,00 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil e novecentos reais), conforme tabela abaixo:

LOTE	Código do Item	Descrição do Item	Quantidades Anual Estimada Refeições Subsidiadas	Unidade de Medida	Valor Unitário inicial	Valor Total inicial	Valor Unitário reajustado	Valor Total reajustado
Item 1	00001521-0	Café da manhã	30.000 refeições (Seg.-Sex)	Refeição	R\$ 5,27	R\$ 158.100,00	R\$ 5,43	R\$ 162.900,00

Item 2	00001521-0	Almoço	40.000 refeições (Seg.-Sex)	Refeição	R\$ 13,14	R\$ 525.600,00	R\$ 13,55	R\$ 542.000,00
Item 3	00001521-0	Jantar	40.000 refeições (Seg.-Sex)	Refeição	R\$ 13,14	R\$ 525.600,00	R\$ 13,55	R\$ 542.000,00
Valor anual						R\$ 1.209.300,00		R\$ 1.246.900,00

2.2. O REAJUSTE DAS REFEIÇÕES foi calculado de acordo com o IPCA para o período, considerando o peso do grupo de alimentação e bebidas acumulado no período, com base na fórmula do artigo 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994, conforme previsto no Termo de Referência

2.2.1. O item 1, Café da manhã, foi reajustado para R\$ 5,43 (cinco reais e quarenta e três centavos).

2.2.2. O item 2, Almoço, foi reajustado para R\$ 13,55 (treze reais e cinquenta e cinco centavos).

2.2.3. O item 3, Jantar, foi reajustado para R\$ 13,55 (treze reais e cinquenta e cinco centavos).

2.3. O valor do REAJUSTE DA TAXA DE CESSÃO ONEROSA DO ESPAÇO LOCADO, a partir de 20 de abril de 2024, passará de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais) para R\$ 2.244,79 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

2.4. O REAJUSTE DA TAXA DE CESSÃO ONEROSA DO ESPAÇO FÍSICO DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO foi calculado de acordo com o IPCA sobre o valor de utilização do imóvel, conforme determinam os artigos 40, inciso X e 55, III, da Lei 8666/93 e ainda com base no artigo 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994, conforme previsto no Termo de Referência

2.5. **Nestes termos, o valor estimado global deste contrato, passará a ser de R\$ 1.246.900,00 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil e novecentos reais).**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Natureza da Despesa: 339039

Sub-elemento Despesa: 41

Plano Interno (PI): M4002Q2314R

Fonte do recurso: 1000000000

Programa Trabalho Resumido (PTRES): 229800

CATSER: não se aplica

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Termo de Referência(0995293); Contrato Administrativo 004/2023 (1050325); Planilha de Reajuste 2023-2024 - Contr 04-2023 - EDEN (1493432); Termo de Anuência 2 Reajuste Anual de Preços - contrato 004/2023 (1495107) e Certidão de Disponibilidade Orçamentária (1500923).

5. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.

6. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

- 6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993;
- 6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Diamantina (MG), 09 de agosto de 2024.

Representante legal da CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 09/08/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1501185** e o código CRC **E0123F98**.